RESOLUÇÃO DE Nº CM-020/89

Autoriza o Município de Divinópolis, firmar convênio com a Secretaria de Estado de Obras Públicas de Minas Gerais, com a finalidade de repasse de trinta pontilhões metálicos (Mata-Burros).

"O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte resolução":

Artigo 1º - Fica autorizado o Município de Divinópolis autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Obras Públicas de Minas Gerais, com a finalidade de repasse de trinta pontilhões metálicos (Mata-Burros), que beneficiará as estradas rurais do Município de Divinópolis.

Artigo 2º - O Convênio firmado, dentro de 10(dez) dias, contatos da data de sua assinatura, será encaminhado à Câmara Municipal Divinópolis para homologação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

"Mandamos, portanto a toda as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 08 de agosto de 1989.

Ari Soares de Oliveira
Presidente

Projeto de Resolução CM 018/89
Publicação: Jornal Agora
Número 3.924 Ano XXXIII
Data: 13.08.89
Divinópolis – Minas Gerais